



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

- ☒ Proj. de Lei.  
☐ Proj. de Lei Complementar  
☐ Proj. de Emenda a LOM.

DATA 26/04/22 Nº 62/22

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar a irmanação e dispor sobre o acordo de cooperação entre os Municípios de Salta, na Argentina e de Foz do Iguaçu, no Brasil.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar a irmanação e dispor o acordo de cooperação entre os Municípios de Salta, na Argentina e de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Para que os objetivos desta Lei sejam plenamente alcançados, fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de irmanação entre ambos os Municípios.

**Art. 3º** Preliminarmente à celebração do acordo de irmanação, o Poder Executivo cientificará o Ministério de Relações Exteriores do Brasil, solicitando às autoridades diplomáticas a respectiva colaboração para consecução do ato de irmanação e a implementação das formalidades necessárias.

**Art. 4º** O acordo de irmanação terá por finalidade programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, social, turísticos e econômico.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá manter convênios com instituições interessadas na realização do acordo de irmanação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por  
 FRANCISCO LACERDA  
 BRASILEIRO:53736656491  
 CPF: (53736656491)  
 Data: 20/04/2022 03:32



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.bmf.gov.br/imp/sidpublico/verificar> e utilize o código 54cad331-1503-4b31-bd4c-31d82b86746.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 036/2022

Ao Senhor  
**NEY PATRÍCIO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Declara a irmanação e dispõe sobre o acordo de cooperação entre os Municípios de Salta, na Argentina e de Foz do Iguaçu, no Brasil*”.

O irmanamento de cidades é um conceito que tem como objetivo criar laços e mecanismos protocolares, principalmente a nível cultural e econômico, através dos quais cidades ou comunidades de áreas geográficas ou políticas distintas estabelecem relações de cooperação.

Geralmente, as cidades têm características semelhantes ou pontos de referências históricas comuns. São acordos de cooperação mútua entre cidades e/ou regiões orientados a promover ações e projetos nas áreas de gestão urbana como cultura, desenvolvimento econômico local, serviços públicos e políticas sociais. Estes acordos levam ao estabelecimento e intercâmbio cultural, partilha de know how (conhecimento técnico), ensino (estudantes) e políticas empresariais, entre outras atividades.

Enquanto instrumentos diplomáticos, os convênios com as Cidades-irmãs podem propiciar troca de conhecimento sobre políticas públicas e projetos em diversas áreas, tais como programas de saúde, políticas culturais, além de outras possíveis trocas relativas aos interesses das cidades. Mais que isso, os convênios representam a base formal para a realização de eventuais acordos e programas de intercâmbio e desenvolvimento econômico, políticas públicas e atendimento à população.

Destacam-se as relações históricas de Foz do Iguaçu e Salta a partir dos documentos protocolares da Ata de Intenção para Intercâmbio Turístico, Cultural, Esportivo e Cooperação entre as Cidades de Foz do Iguaçu, Brasil e Salta, Argentina, de 27 de abril de 2007, a Minuta da Carta de Irmandade de maio de 2009, o Protocolo de Intenções entre o Estado do Paraná, República Federativa do Brasil e a Província de Salta, República Argentina, firmado em 18 de março de 2009 e o Decreto Municipal de Salta, nº 0765, que reconhece o Irmanamento de Foz do Iguaçu e Salta em 27 de maio de 2009.

A cidade de Salta, localizada no Noroeste da Argentina, é capital da província homônima, tendo 439 anos de fundação e sendo conhecida pela riqueza cultural e histórica do Município e da região. Assim, a cooperação com Salta poderá incrementar as relações econômicas, sociais e culturais de Foz do Iguaçu e em especial o setor turístico, uma vez que ambas cidades, e regiões onde se localizam, possuem características semelhantes por estarem em áreas metropolitanas e de grande importância histórica. A cultura indígena também está fortemente presente no imaginário e nas relações sociais de ambas as cidades. Salta desenvolve um importante trabalho de pesquisa sobre os incas na região, incentivando o turismo cultural, o que pode contribuir para ampliar o rol de atividades turísticas em Foz do Iguaçu. Além disso, o intercâmbio entre os municípios pode possibilitar a troca de experiências em demais áreas correlatas intensificando a integração e a cooperação em projetos que beneficiem ambas as partes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 036/2022 – fl.02

Abaixo seguem algumas informações dos principais pontos turísticos de Salta:

A cidade de Salta possui uma arquitetura histórica que data de quatro séculos sendo ornamentada com uma paisagem natural de montanhas, vales e um clima quente e seco. Rica em museus e história, Salta oferece um turismo variado que reúne sua cultura local e o seu passado colonial de forma única. Com isso se destacam diversos circuitos turísticos da cidade que atendem diversos interesses como os circuitos Belgraniano, Guemesiano, Arquitectónico, Circuito de las Iglesias, Aire Libre, Monumentos, Museos, dentre esses circuitos se destacam os seguintes atrativos:

- Casona de Castañares que é o ponto de partida do circuito, se localiza em um prédio municipal de Salta que possui cerca de 3 ha, cerca de 7km do centro histórico da cidade. Sua construção data do século XVII.
- Campo La Cruz que é uma vila rural no norte da cidade, que foi palco da Batalha de Salta em 1813, durante a Guerra de Independência Argentina, um importante patrimônio histórico nacional.
- La Capitulación – El abrazo entre Belgrano y Tristan que é o local onde se acredita que Pío Tristán e Belgrano se abraçaram após a derrota do monarquista Tristán e hoje é ocupado pelo Colégio Belgrano, que era conhecido anteriormente por “La Tablada”.
- A Basílica Menor e o Convento San Francisco são localizados no microcentro, a torre sineira da basílica possui 54 metros de altura, a mais alta da América do Sul.
- O Cabildo que é um prédio histórico do período colonial e já serviu à diversos setores da administração municipal, que abriga o Museo Histórico del Norte, onde se destacam a sala de arte sacra, de arqueologia e de homenagem aos generais Martín Miguel de Guemes e Manuel Belgrano que foram figuras históricas que lutaram pela Independência do país.
- A Paroquia San Juan Bautista de la Merced, que é um o prédio que foi construído no século XVII e foi transformado em Paroquia em 1913, sendo localizada no microcentro da cidade.
- A Rua das Heroínas de la Independencia/Calle de la Victoria, é uma rua que conta a história de diversas mulheres que atuaram na conquista da Independência do país e em 1900 a rua passou a se chamar Espanha.
- A Plaza 9 de Julio, tem esse nome em função da Independência Argentina, é uma praça pública que também é o marco zero da cidade, à sua volta estão o Cabildo de Salta, a Catedral, o Centro Cultural América e o Teatro Provincial. A Praça 9 de Julio é um dos pontos históricos mais bem conservados da cidade, além de ter uma grande diversidade de plantas e flores em seu interior.
- A Iglesia Nuestra Señora de la Candelaria de la Viña, datada de 1873, foi construído para alojar a Virgen de la Candelaria. A torre da igreja possui 4 metros de altura, sendo uma das maiores da Argentina.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 036/2022 – fl.03

- O Museu Casa Arias Rengel, que foi a casa do General Félix Arias Rengel, construída em 1752, já foi utilizada como museu de Bellas Artes e atualmente o Museu leva o nome do General.
- O Cerro San Bernardo é uma Colina, que junto do Cerro 20 de Febrero, são parte da Reserva Natural Municipal. A colina tem 1.471 metros acima do nível do mar, estando à 284 metros de altura em relação à cidade.
- A Reserva do Parque natural da cidade, por sua vez, é um dos pontos ao ar livre que está à poucos minutos da Plaza 9 de Julio, localizado nas Serras de Mojotoro e possui 64 ha, com mais de 13 espécies de anfíbios, 180 espécies de aves, tem uma rica fauna e flora, trilhas, lagos e montanhas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **36/2022**

Assunto: **DECLARA A IRMANAÇÃO E DISPÕE SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SALTA, NA ARGENTINA E DE FOZ DO IGUAÇU, NO BRASIL”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=94cad334-1503-4b31-bd4b-3fd92b867f46&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**94cad334-1503-4b31-bd4b-3fd92b867f46**

**Hash do Documento**

**CE672B9E097985456CAB90CF937D8E11844F742DB2C3CFFFB451407565F201CF**

## **Anexos**

4 - ATA DE INTENÇÃO PARA INTERCÂMBIO TURÍSTICO\_SALTA\_ABRIL\_2007.pdf -

**afb78d31-ec1-4f08-a385-59adc3c979c0**

3 - CARTA DE IMANDADE - MINUTA\_IRMANDADE\_SALTA\_MAIO\_2009.pdf - **df28f2e3-cb6a-47db-af52-6fcb1fedcaf1**

036- CIDADE IRMÃ - SALTA - ARGENTINA.pdf - **35432166-72f2-4ca4-9e9f-bec7991eea11**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 20/04/2022 15:32:21 - OK

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.